CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 280 **/2023** **Proc.** 49847 **Of.** 424/2023

AUTOR: ***ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA***

ASSUNTO: Sugere adoção de auxílio que especifica.

Oficie-se.

Pompéia 02 / 05 / 2023

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia;

Considerando que a decisão exarada liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2089154-92.2023.8.26.0000 suspendeu a eficácia do artigo 2º da Lei Complementar nº 06, de 2.1.2003 e da Lei nº 3.108, de 20.10.2022;

Considerando que tal decisão liminar impede que a administração municipal conceda mensalmente o tíquete alimentação aos servidores municipais afastados junto ao INSS;

Considerando a necessidade de viabilizar um valor complementar a estes servidores pois, como é de conhecimento de todos, o auxílio pago pelo INSS fica bem abaixo dos valores recebidos pelo servidor em atividade justamente no momento em que o trabalhador mais necessita por estar acometido de doença impeditiva de exercer normalmente suas atividades;

INDICO, nos termos regimentais, ao Executivo Municipal, que envie a esta Casa de Leis Projeto de Lei instituindo a complementação, pelo Poder Público Municipal, do Auxílio-Doença pago pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS a todos os servidores que venham a se afastar do trabalho por força de doença.

Pompeia, em 2 de maio de 2023.

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador – PL